



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
ELÉTRICO, HIDRÁULICO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E
FERRAGENS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE
MUNICÍPIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL

Pregão Presencial nº 21/2018

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: Menor Preço Por Lote

O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1201-001/2018, de 12 de janeiro de 2018 e Portaria nº 1719-001/2017 de 17 de setembro de 2018, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** às **09:00 (nove) horas do dia 30 de outubro de 2018**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Leopoldo Wanderley nº 91, Centro, cidade de Poço das Trincheiras/AL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 09, de 27 de junho de 2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Poço das Trincheiras/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o dia que antecede à data do Certame, e no site <http://pocodastrincheiras.al.gov.br/>.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa, sob **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens destinados a atender as necessidades deste município, nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Poço das Trincheiras/AL, consignadas nas seguintes rubricas:

UNIDADE: 0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

UNIDADE: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Funcional Programática: 13.122.0007.2011 – Manutenção das Atividades de Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

UNIDADE: 0005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.451.0012.2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 2 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

UNIDADE: 0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 20.122.0015.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

UNIDADE: 0007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Funcional Programática: 26.122.0019.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

UNIDADE: 0008 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – FMHIS

Funcional Programática: 16.482.0014.1025 – Aquisição de Materiais de Construção, Ampliação e Reforma de Morádias

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo.

UNIDADE 0009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0005.2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

UNIDADE: 0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 10.301.0010.6003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

UNIDADE: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DEFESA CIVIL

Funcional Programática: 08.122.0017.6015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo.

2.2. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Poço das Trincheiras/AL

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 3 de 55



suspensão;

3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados ou em via original:

I – Cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

II – Comprovante de Residência (representante e empresário (os)) atualizado.

III – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.

4.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, a Pregoeira, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

I - declaração, separada de qualquer dos envelopes dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital;

II - declaração, separada de qualquer dos envelopes assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 4 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

III – em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 6.1 deste Edital, a Pregoeira comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, a Pregoeira concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos pertinentes aos credenciamentos dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não caberá desistência do licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

DIA 30/10/2018 – 09H00MIN

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO,
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

DIA 30/10/2018 – 09H00MIN

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO,
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E FERRAGENS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original,

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 5 de 55



por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes “Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação” poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. O envelope “A” conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito;

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax, conta, agência bancária e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

7.4. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega da mesma. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

7.5. Conter a marca e, quando possível, modelo e o nome do fabricante dos materiais ofertados;

7.6. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global do item ofertado, sendo este último em algarismo e por extenso, de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com duas casas decimais depois da vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

7.7. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.8. Constar declaração de que o fornecimento dos materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens poderá ser feitos de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (dias) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

7.9. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse



ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pela Pregoeira, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. A Pregoeira informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento dos materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira, as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por lote e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

8.6. A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 7 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11. Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.12. Para efeito do disposto no subitem 8.10, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13. Na hipótese dos subitens 8.11 e 8.12, caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.14. O disposto no subitem 8.12 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.15. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.17. A licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.18. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 8 de 55



lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

8.19. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.20. A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o menor preço.

8.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

8.22. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.23. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.24. No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, com vista à contratação.

9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pela Pregoeira ou membros da Equipe de Apoio.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

9.4.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).



9.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens compatíveis com o objeto deste certame;
- b) Declaração do conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente registrado na Junta comercial), comprovando boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo proprietário da empresa e por contabilista registrado, comprovadamente, no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.4. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e/ou Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Federal**, comprovada mediante o fornecimento de **Certidão Conjunta RFB/PGFN**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011);
- h) Certidão Simplificada expedida pela respectiva Junta Comercial do Estado que comprove sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Art. 8º, Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007).

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 10 de 55



10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço do preâmbulo nos dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.

11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei nº 8.666/93.

11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

11.7. A Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e publicação.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



11.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.8 e 11.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

12.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO:

13.1. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

13.2. A entrega será efetuada de acordo com planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

13.3. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

13.4. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

13.5. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.6. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo (via Setor de Compras) no endereço indicado pelo Município.

13.7. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

13.8. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

14. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas.



14.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Município exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

15.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco (**de preferência o do Brasil**), Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

16.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

16.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

- I - advertência;



II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição estabelecida na Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência.

16.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.6. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

16.7. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante.

16.8. As sanções previstas no subitem 16.1 deste edital poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do subitem 16.4, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.9. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas a Pregoeira, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de limpeza na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

19.4. A Prefeita poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

19.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito a pregoeira em até 02 (dois) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no preâmbulo.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.14. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos do Objeto;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Poço das Trincheiras/AL, 15 de outubro de 2018.

Railma Alencar Correia da Silva
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/XXXX ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Arame recozido nº 18, tipo construção, fabricação nacional | | Kg | 200 | | |
| 2 | Areia fina | | Metro cúbico | 1000 | | |
| 3 | Areia grossa | | Metro cúbico | 3000 | | |
| 4 | Argamassa colante para assentamento de piso e/ou revestimento cerâmico, tipo AC-1, fabricação nacional | | Saco 20 Kg | 200 | | |
| 5 | Brita nº 0, fabricação nacional | | Metro cúbico | 500 | | |
| 6 | Brita nº ¾, fabricação nacional | | Metro cúbico | 500 | | |
| 7 | Cimento CP2 F32, fabricação nacional | | Saco 50 Kg | 10.000 | | |
| 8 | Coluna de concreto para cerca de arame (2,20 metros), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 9 | Coluna de concreto para muro (3 metros), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 10 | Combogó pré-moldado 30X30cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 11 | Combogó pré-moldado 30X50cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 12 | Combogó pré-moldado 50X50cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 13 | Fechadura para porta de banheiro, tipo alavanca, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 14 | Fechadura para porta de quarto, tipo alavanca, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 15 | Fechadura para porta principal, tipo alavanca, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 16 | Lajota cerâmica 07X19X31cm, fabricação nacional | | Milheiro | 5 | | |
| 17 | Manilha de 1,00 m de diâmetro por 1,00 m de comprimento, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 18 | Manilha de 40,00 cm de diâmetro por 1,00 m de comprimento, | | Unidade | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 16 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|---|--|----------------|--------|--|
| | fabricação nacional | | | | |
| 19 | Manilha de 60,00 cm de diâmetro por 1,00 m de comprimento, fabricação nacional | | Unidade | 100 | |
| 20 | Manilha de 80,00 cm de diâmetro por 1,00 m de comprimento, fabricação nacional | | Unidade | 100 | |
| 21 | Nervura Pré-moldada treliçada com 3m lineares nacional | | Unidade | 500 | |
| 22 | Parafuso p/vaso sanitário com bucha N°10, fabricação nacional | | Unidade | 100 | |
| 23 | Paralelepípedo granítico, com rendimento mínimo de 30 (trinta) unidades por m ² | | Milheiro | 100 | |
| 24 | Piçarra | | Metro cúbico | 14.000 | |
| 25 | Piso cerâmico tipo "A", pei 4, 33X33cm, fabricação nacional | | Metro quadrado | 500 | |
| 26 | Piso cerâmico tipo "A", pei 4, 41X41cm, fabricação nacional | | Metro quadrado | 500 | |
| 27 | Rejunte para cerâmica, 1kg, cores variadas, fabricação nacional | | Kg | 500 | |
| 28 | Revestimento cerâmico, tipo A, 10X10, Branco, Bege, Amarelo ou Branco gelo, fabricação nacional | | Metro quadrado | 500 | |
| 29 | Telha de cerâmica, modelo colonial, tipo A, 50,00 cm de comprimento, fabricação nacional | | Milheiro | 50 | |
| 30 | Telha ecológica, reciclada, 200X95cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | |
| 31 | Telha ecológica, reciclada, 220X95cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | |
| 32 | Tijolo 6 furos, com dimensões mínimas de 9x14x19cm, fabricação nacional | | Milheiro | 100 | |
| 33 | Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 10,00 mm, fabricação nacional | | Barra | 200 | |
| 34 | Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 12,50 mm, fabricação nacional | | Barra | 200 | |
| 35 | Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 4,20 mm, fabricação nacional | | Barra | 200 | |
| 36 | Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 5,00 mm, fabricação nacional | | Barra | 200 | |
| 37 | Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 6,30 mm, fabricação nacional | | Barra | 200 | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 17 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------------|---|--|--------------|-----|--|--|
| 38 | Vergalhão (ferro), c/12 metros, tipo construção, 8,00 mm, fabricação nacional | | Barra | 500 | | |
| 39 | Vergas para porta pré-moldada, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

LOTE 02: MADEIRAS E AFINS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Barrote de maçaranduba de 07,00 x 07,00 cm, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 2 | Caibro de maçaranduba de 03,00 x 5,00 cm, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 3 | Chapa madeira prensada 2,20X1,60cm 04mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 4 | Chapa madeira prensada 2,20X1,60cm 06mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 5 | Chapa madeira prensada 2,20X1,60cm 08mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 6 | Chapa madeira prensada 2,20X1,60cm 10mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 7 | Chapa madeira prensada 2,20X1,60cm 12mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 8 | Chapa madeira prensada 2,20X1,60cm 15mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 9 | Chapa madeira prensada 2,20X1,60cm 18mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 10 | Fórmica folha 1,25X3,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 11 | Forra de Maçaranduba 100,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 12 | Forra de Maçaranduba 70,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 13 | Forra de Maçaranduba 80,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 14 | Janelas, tipo madeira de lei, de 1,00 x 1,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 15 | Janelas, tipo madeira de lei, de 1,50 x 1,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 16 | Janelas, tipo madeira de lei, de 2,00 x 1,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 17 | Linha de maçaranduba de 3x4, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 18 | Linha de maçaranduba de 3x5, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 18 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------------|---|--|--------------|-----|--|--|
| 19 | Linha de maçaranduba de 3x6, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 20 | Linha de maçaranduba de 3x8, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 21 | Porta tipo madeira de lei, de 100,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 22 | Porta, tipo madeira de lei, de 70,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 23 | Porta, tipo madeira de lei, de 80,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 24 | Porta, tipo prensada, de 100,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 25 | Porta, tipo prensada, de 70,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 26 | Porta, tipo prensada, de 80,00 x 210,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 27 | Porta, tipo prensada folheada a jatobá, madeira de lei, 210X100 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 28 | Porta, tipo prensada folheada a jatobá, madeira de lei, 210X60 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 29 | Porta, tipo prensada folheada a jatobá, madeira de lei, 210X70 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 30 | Porta, tipo prensada folheada a jatobá, madeira de lei, 210X80 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 31 | Porta, tipo prensada folheada a jatobá, madeira de lei, 210X90 cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 32 | Ripas de maçaranduba 01,00 x 05,00 cm, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 33 | Tábua, tipo construção, (angico), de 15,00 cm, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 34 | Tábua, tipo construção, (angico), de 23,00 cm, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 35 | Tábua, tipo construção, (angico), de 30,00 cm, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

LOTE 03: PINTURA E ACABAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Cal hidratada, (para pintura), fabricação nacional | | Saco 10 Kg | 200 | | |
| 2 | Lixa massa especial (parede) nº 100, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 3 | Lixa massa especial (parede) nº 120, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 4 | Lixa massa especial (parede) nº 150, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 5 | Lixa massa especial (parede) nº 80, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 6 | Lixa para ferro nº 100, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 7 | Lixa para ferro nº 120, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 8 | Lixa para ferro nº 150, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 9 | Lixa para ferro nº 180, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 10 | Lixa para ferro nº 240, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 11 | Lixa para ferro nº 280, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 12 | Lixa para ferro nº 320, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 13 | Lixa para ferro nº 36, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 14 | Lixa para ferro nº 40, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 15 | Lixa para ferro nº 50, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 16 | Lixa para ferro nº 60, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 17 | Lixa para ferro nº 80, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 18 | Lixa para parede nº 100, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 19 | Lixa para parede nº 120, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 20 | Lixa para parede nº 150, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 21 | Lixa para parede nº 180, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 22 | Lixa para parede nº 220, fabricação nacional | | Folha | 100 | | |
| 23 | Massa acrílica, fabricação nacional | | Latão 18 L | 100 | | |
| 24 | Massa corrida PVA, fabricação nacional | | Latão 18 L | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 20 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--|--|--------------|-----|--|--|
| 25 | Pincel para pintura de 1 ½" com cabo plástico, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 26 | Pincel para pintura de 1" com cabo plástico, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 27 | Pincel para pintura de 2" com cabo plástico, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 28 | Pincel para pintura de 3" com cabo plástico, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 29 | Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações, 1kg | | Kg | 100 | | |
| 30 | Revestimento impermeabilizante, de base acrílica, contra infiltrações, 4Kg | | Galão 4 Kg | 100 | | |
| 31 | Rolo de espuma poliéster com alta densidade, 9cm, com cabo plástico anatômico, estrutura de aço, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 32 | Rolo de espuma poliester, com alta densidade, 05cm, com cabo plástico anatômico, estrutura de aço nacional, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 33 | Rolo de espuma poliester, com alta densidade, 15cm, com cabo plástico anatômico, estrutura de aço, nacional, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 34 | Rolo de lã 10cm com cabo, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 35 | Rolo de lã 18cm com cabo, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 36 | Rolo de lã de carneiro, especial, 23cm, fabricação nacional, | | Unidade | 50 | | |
| 37 | Solvente multiuso em lata de 1lt, fabricação nacional | | Litro | 100 | | |
| 38 | Thinner 1010, líquido límpido, sintético, incolor, 1L, fabricação nacional | | Litro | 100 | | |
| 39 | Thinner 1010, líquido límpido, sintético, incolor, 5L, fabricação nacional | | Galão 5 L | 100 | | |
| 40 | Tinta à base de látex, para interiores e exteriores, com acabamento fosco e cores variadas, normatizada Abraft | | Latão 18 L | 100 | | |
| 41 | Tinta acrílica, anti-mofo, anti-bactericida, lavável, com pigmentos aditivados, alto rendimento, extra, com alta cobertura, exterior, cores variadas, normatizada Abraft | | Latão 18 L | 100 | | |
| 42 | Tinta em pó, aditivada, 2kg, cores variadas, normatizada Abraft | | Pacote 2 kg | 100 | | |
| 43 | Tinta esmalte sintético semi-brilhante, secagem rápida, de cores variadas, normatizada Abraft | | Galão 3,60 L | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------------|---|--|--------------|-----|--|--|
| 44 | Tinta para piso, lavável, com alta cobertura, rendimento extra, cores variadas, nacional, Abraft | | Galão 3,60 L | 100 | | |
| 45 | Tinta vinil-acrílica, aditivada, com alta cobertura, anti-bactericida, anti-fungos, alto rendimento, exterior, cores variadas, nacional, Abraft | | Latão 18 L | 100 | | |
| 46 | Tinta vinil-acrílica, aditivada, com alta cobertura, anti-bactericida, anti-fungos, alto rendimento, interior, nacional, Abraft | | Latão 18 L | 100 | | |
| 47 | Verniz alto brilho, com filtro solar, fabricação nacional | | Galão 3,60 L | 100 | | |
| 48 | Verniz alto brilho, secagem rápida, fabricação nacional | | Galão 3,60 L | 100 | | |
| 49 | Zarcofer cinza 3,6l, fabricação nacional | | Galão 3,60 L | 100 | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

LOTE 04: MATERIAL ELÉTRICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Anel para haste de aterramento, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 2 | Base para relé fotoelétrico, bivolt, para iluminação pública, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 3 | Bocal com rabicho, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 4 | Bocal de louça nº 27, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 5 | Bocal de louça nº 40, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 6 | Braço p/luminária zincado 1m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 7 | Cabo rígido 1mm Nº 16, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 8 | Cabo rígido 1,5mm Nº 14, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 9 | Cabo rígido 2,5mm Nº 12, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 10 | Cabo rígido 4mm Nº 10, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 22 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|---|--|----------------|-----|--|--|
| 11 | Caixa plástica de embutir de 04,00 cm x 02,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 12 | Caixa plástica de embutir de 04,00 cm x 04,00 cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 13 | Calha p/ lâmpada fluorescente 20 w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 14 | Calha p/ lâmpada fluorescente 40 w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 15 | Relé p/ chave de iluminação pública 60 amp., fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 16 | Chave de iluminação pública 60amp., fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 17 | Disjuntor monofásico de 15 A, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 18 | Disjuntor monofásico de 20 A, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 19 | Disjuntor monofásico de 25 A, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 20 | Disjuntor monofásico de 50 A, fabricação nacional | | Unidade | 30 | | |
| 21 | Disjuntor trifásico de 100 A, fabricação nacional | | Unidade | 10 | | |
| 22 | Disjuntor trifásico de 20 A, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 23 | Disjuntor trifásico de 30 A, fabricação nacional | | Unidade | 15 | | |
| 24 | Disjuntor trifásico de 40 A, fabricação nacional | | Unidade | 10 | | |
| 25 | Disjuntor trifásico de 50 A, fabricação nacional | | Unidade | 10 | | |
| 26 | Eletroduto flexível de 3/4", fabricação nacional | | Peça com 50 m | 60 | | |
| 27 | Eletroduto flexível de 1", fabricação nacional | | Peça com 50 m | 60 | | |
| 28 | Eletroduto rígido de 3/4", fabricação nacional | | Peça com 3 m | 100 | | |
| 29 | Eletroduto rígido de 1,00", fabricação nacional | | Peça com 3 m | 100 | | |
| 30 | Extensão 3 mts, fabricação nacional | | Unidade | 10 | | |
| 31 | Extensão 5 mts, fabricação nacional | | Unidade | 20 | | |
| 32 | Fio flexível de 0,5 mm Nº 20, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 33 | Fio flexível de 0,75 mm Nº 18, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 34 | Fio flexível de 1 mm Nº 16, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 35 | Fio flexível de 1,5 mm Nº 14, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 80 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 23 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--|--|----------------|-----|--|--|
| 36 | Fio flexível de 2,50 mm N° 12, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 80 | | |
| 37 | Fio flexível de 4,00 mm N° 10, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 80 | | |
| 38 | Fio flexível de 6,00 mm N° 8, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 80 | | |
| 39 | Fio rígido de 0,5 mm N° 20, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 40 | Fio rígido de 0,75 mm N° 18, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 41 | Fio rígido de 1 mm N° 16, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 42 | Fio rígido de 1,5 mm N° 14, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 43 | Fio rígido de 2,50 mm N° 12, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 44 | Fio rígido de 4,00 mm N° 10, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 45 | Fio rígido de 6,00 mm N° 8, fabricação nacional | | Peça com 100 m | 50 | | |
| 46 | Fita adesiva isolante anti-chama, de 19,00 mm x 10,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 47 | Fita adesiva isolante de alto desempenho para alta tensão, de 19,00 mm x 2,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 48 | Haste de aterramento de 1,50 m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 49 | Haste de aterramento de 2,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 50 | Interruptor conjugado com tomada, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 51 | Interruptor duplo, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 52 | Interruptor paralelo, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 53 | Interruptor simples, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 54 | Interruptor triplo, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 55 | Lâmpada comp fluorescente Espiral 85W E-27, fabricação nacional | | Unidade | 300 | | |
| 56 | Lâmpada comp fluorescente Espiral 85W E-40, fabricação nacional | | Unidade | 300 | | |
| 57 | Lâmpada comp fluorescente Espiral 90W E-40, fabricação nacional | | Unidade | 300 | | |
| 58 | Lâmpada led bulbo de 10 W, tipo luz branca, bivolt, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 59 | Lâmpada fluorescente tubular de 20 W, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|
| 60 | Lâmpada fluorescente tubular de 40 W, fabricação nacional | Unidade | 300 | | |
| 61 | Lâmpada de alta potência espiral de 30 W, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 62 | Lâmpada de alta potência de 60 W, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 63 | Lâmpada fluorescente eletrônica de 85 W, 220v, cor branca, 5u E40, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 64 | Lâmpada mista 160w, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 65 | Lâmpada mista 250W nacional, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 66 | Lâmpada mista 400W nacional, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 67 | Lâmpada vapor mercúrio, potência 250w, descarga de alta pressão, base E-40, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |
| 68 | Lâmpada vapor mercúrio, potência 400w, descarga de alta pressão, base E-40, fabricação Nacional) | Unidade | 100 | | |
| 69 | Lâmpada vapor mercúrio, potência 80w, descarga de alta pressão, base E-27, fabricação Nacional) | Unidade | 100 | | |
| 70 | Lâmpada vapor metálico, potência 250w, base E-40, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |
| 71 | Lâmpada vapor metálico, potência 400w, base E-40, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |
| 72 | Lâmpada vapor sódio, potência 250w, descarga de alta intensidade, base E-40, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |
| 73 | Lâmpada vapor sódio, potência 400w, descarga de alta intensidade, base E-40, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |
| 74 | Luminária caneca p/lâmpada mista E-27/E-40, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |
| 75 | Luminária de sobrepor, corpo e aletas planas em chapa de aço tratada e pintura na cor branca, com refletor em alumínio anodizado de alto brilho, 2x20 W, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |
| 76 | Luminária de sobrepor, corpo e aletas planas em chapa de aço tratada e pintura na cor branca, com refletor em alumínio anodizado de alto brilho, 2x40 W, fabricação Nacional | Unidade | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|---|--|---------|-----|--|--|
| 77 | Parafuso galvanizado p/ poste 10" Cabeça quadrada, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 78 | Parafuso galvanizado p/ poste 12" fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 79 | Reator para lâmpada fluorescente de 20 W, tipo partida rápida, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 80 | Reator para lâmpada fluorescente de 40 W, tipo partida rápida, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 81 | Reator vapor mercúrio 250w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 82 | Reator vapor mercúrio 400w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 83 | Reator vapor mercúrio 80w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 84 | Reator vapor metálico 250w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 85 | Reator vapor metálico 400w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 86 | Reator vapor sódio 250w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 87 | Reator vapor sódio 400w, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 88 | Relé fotoelétrico, bivolt, com janela, contatos NF e NA, proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, contatos de encaixe em latão estanhado (anti-oxidação), proteção contra poeira e umidade, para iluminação pública, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 89 | Relé fotoelétrico, bivolt, com janela, contatos NF, proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, contatos de encaixe em latão estanhado (anti-oxidação), proteção contra poeira e umidade, para iluminação pública, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 90 | Soquete para lâmpada fluorescente, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 91 | Soquete universal de rosca, tipo de porcelana, para lâmpada incandescente ou eletrônica, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 92 | Starter para lâmpada fluorescente de 20 W, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 93 | Starter para lâmpada fluorescente de 40 W, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 94 | Suporte para calha lâmpada fluorescente, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 95 | Tomada dupla, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 26 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------------|---|--|---------|-----|--|--|
| 96 | Tomada simples, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 97 | Tomada tripolar para ar-condicionado, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 98 | Tomada tripolar para microcomputador, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

LOTE 05: MATERIAL HIDRÁULICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Adaptador S/R 20,00mmX1/2" (água), fabricação nacional | | Unidade | 300 | | |
| 2 | Adaptador S/R 25,00mmX3/4" (água), fabricação nacional | | Unidade | 300 | | |
| 3 | Bóia para caixa d'água 1", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 4 | Bóia para caixa d'água 1/2", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 5 | Bóia para caixa d'água 3/4", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 6 | Caixa d'água, plástica, com capacidade para 1.000,00 L, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 7 | Caixa d'água, plástica, com capacidade para 10.000 L, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 8 | Caixa d'água, plástica, com capacidade para 2.000,00 L, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 9 | Caixa d'água, plástica, com capacidade para 3.000 L, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 10 | Caixa d'água, plástica, com capacidade para 5.000 L, fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 11 | Caixa d'água, plástica, com capacidade para 310 L, fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 12 | Caixa d'água, plástica, com capacidade para 500 L, fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 13 | Caixa de descarga, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--|--|---------|-----|--|--|
| 14 | Caixa de gordura 20 x 40 cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 15 | Caixa de Inspeção Ø 300 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 16 | Caixa sifonada 100x 100x 50 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 17 | Caixa sifonada 150x 150x 75 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 18 | Cap pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 19 | Cap pvc esg. 150,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 20 | Cap pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 21 | Cap pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 22 | Cap pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 23 | Cap pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 24 | Cap pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 25 | Cap pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 26 | Cap pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 27 | Cola adesivo plástico própria para encanamento em PVC, em embalagem com 75,00 g, fabricação nacional | | Unidade | 300 | | |
| 28 | Engate pvc flexível 30 cm 1/2", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 29 | Engate pvc flexível 40 cm 1/2", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 30 | Engate pvc flexível 50 cm 1/2", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 31 | Fita veda rosca, em embalagem com 20,00 m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 32 | Flange de 25,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 33 | Flange de 32,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 34 | Flange de 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 35 | Flange de 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 36 | Flange de 60,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 37 | Joelho pvc esg. 45° de 100,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 38 | Joelho pvc esg. 45° de 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|---|--|---------|-----|--|--|
| 39 | Joelho pvc esg. 45° de 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 40 | Joelho pvc esg. 45° de 75,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 41 | Joelho pvc esg. 90° de 100,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 42 | Joelho pvc esg. 90° de 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 43 | Joelho pvc esg. 90° de 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 44 | Joelho pvc esg. 90° de 75,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 45 | Joelho pvc s/r 45° de 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 46 | Joelho pvc s/r 45° de 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 47 | Joelho pvc s/r 90° de 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 48 | Joelho pvc s/r 90° de 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 49 | Joelho pvc sold. 45° de 100,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 50 | Joelho pvc sold. 45° de 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 51 | Joelho pvc sold. 45° de 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 52 | Joelho pvc sold. 45° de 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 53 | Joelho pvc sold. 45° de 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 54 | Joelho pvc sold. 45° de 50,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 55 | Joelho pvc sold. 45° de 60,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 56 | Joelho pvc sold. 45° de 75,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 57 | Joelho pvc sold. 90° de 100,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 58 | Joelho pvc sold. 90° de 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 59 | Joelho pvc sold. 90° de 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 400 | | |
| 60 | Joelho pvc sold. 90° de 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 200 | | |
| 61 | Joelho pvc sold. 90° de 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 62 | Joelho pvc sold. 90° de 50,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 63 | Joelho pvc sold. 90° de 60,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 64 | Joelho pvc sold. 90° de 75,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 29 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--|--|---------|-----|--|--|
| 65 | Luva de correr pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 66 | Luva de correr pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 67 | Luva de correr pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 68 | Luva de correr pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 69 | Luva de correr pvc sold. 100,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 70 | Luva de correr pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 71 | Luva de correr pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 72 | Luva de correr pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 73 | Luva de correr pvc sold. 60,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 74 | Luva de correr pvc sold. 75,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 75 | Luva pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 76 | Luva pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 77 | Luva pvc s/r 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 78 | Luva pvc s/r 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 79 | Luva pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 80 | Luva pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 200 | | |
| 81 | Luva pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 200 | | |
| 82 | Luva pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 83 | Luva pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 84 | lavatório plástico para fixação em banheiro, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 85 | Pia Inox 1m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 86 | Pia Inox 1,20m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 87 | Pia Inox 1,40m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 88 | Pia Inox 1,50m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 89 | Pia Inox 1,80m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 90 | Pia Inox 2m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 30 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-----|--|--|---------|-----|--|--|
| 91 | Pia sintética 1,50m, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 92 | Ralo pvc esg. sifonado 40 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 93 | Registro de passagem de 20,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 94 | Registro de passagem de 25,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 95 | Registro de passagem de 32,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 96 | Registro de passagem de 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 97 | Registro de passagem de 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 98 | Registro de passagem de 60,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 99 | Registro de pressão, tipo inox, de 20,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 100 | Registro de pressão, tipo inox, de 25,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 101 | Registro de pressão, tipo plástico, 20 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 102 | Registro de pressão, tipo plástico, 25 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 103 | Registro esfera, tipo plástico, 32 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 104 | Registro esfera, tipo plástico, 40 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 105 | Registro esfera, tipo plástico, 50 mm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 106 | Sifão sifonado 40 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 107 | Sifão sifonado 50 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 108 | Tee pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 109 | Tee pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 110 | Tee pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 111 | Tee pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 112 | Tee pvc s/r 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 113 | Tee pvc s/r 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 114 | Tee pvc sold. 100,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 115 | Tee pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 116 | Tee pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 31 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-----|---|--|--------------|-----|--|--|
| 117 | Tee pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 118 | Tee pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 119 | Tee pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 120 | Tee pvc sold. 60,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 121 | Tee pvc sold. 75,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 122 | Torneira para balcão de 20,00 mm (plástico), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 123 | Torneira para balcão de 25,00 mm (plástico), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 124 | Torneira para jardim de 20,00 mm (plástico), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 125 | Torneira para jardim de 25,00 mm (plástico), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 126 | Torneira para lavatório de 20,00 mm (plástico), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 127 | Torneira para lavatório de 25,00 mm (plástico), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 128 | Torneira para pia cozinha de 20 mm (plástico), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 129 | Tubo p/caixa de descarga, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 130 | Tubo pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 131 | Tubo pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 132 | Tubo pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 133 | Tubo pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 134 | Tubo pvc sold. 20,00 mm (água), fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 135 | Tubo pvc sold. 25,00 mm (água), fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 136 | Tubo pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 137 | Tubo pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 138 | Tubo pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 139 | Tubo pvc sold. 60,00 mm (água), fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 140 | Tubo pvc sold. 75,00 mm (água), fabricação nacional | | Barra com 6m | 200 | | |
| 141 | Vaso sanitário, caixa de descarga aclopada, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 142 | Vaso sanitário, simples, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------------|--|--|---------|-----|--|--|
| 143 | Y" pvc esg. 100,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 144 | Y" pvc esg. 40,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 145 | Y" pvc esg. 50,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 146 | Y" pvc esg. 75,00 mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 147 | Y" pvc sold. 100,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 148 | Y" pvc sold. 32,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 149 | Y" pvc sold. 40,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 150 | Y" pvc sold. 50,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 151 | Y" pvc sold. 60,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 152 | Y" pvc sold. 75,00 mm (água), fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

LOTE 06: EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Alicate rebitador 4 pontas, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 2 | Alicate universal 8", fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 3 | Ancinho 14 dentes e cabo fixo em madeira de 110cm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 4 | Arame farpado galvanizado 500m | | Peça c/ 500m | 50 | | |
| 5 | Arco de serra 12" e cabo com pegada ergonômica, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 6 | Bomba lubrificante manual 400gm, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 7 | Bomba lubrificante manual 7kg, fabricação nacional | | Unidade | 30 | | |
| 8 | Bota de borracha vulcanizada, cano longo, com solado antiderrapante, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--|--|--------------|-----|--|--|
| 9 | Bota de segurança em couro, com cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 10 | Bota de segurança em couro, sem cadarço, sem biqueira de aço, com solado em borracha e palmilha interna solta (tamanhos diversos), fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 11 | Broca A/C 1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 12 | Broca A/C 3/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 13 | Broca A/C 3/8, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 14 | Broca A/C 5/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 15 | Broca videa 10mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 16 | Broca videa 6mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 17 | Broca videa 8mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 18 | Broxa de nylon retangular com dimensões 155 x 55mm, fio (cerdas) sintético com 65mm de comprimento, cabo e suporte de fibra polipropileno, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 19 | Cabo flex solda 50mm nacional (máquina de solda), fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 20 | Cabo madeira para chibanca, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 21 | Cabo madeira para enxada, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 22 | Cabo madeira para estrovenga, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 23 | Cabo madeira para machado, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 24 | Cadeado E-20, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 25 | Cadeado E-25, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 26 | Cadeado E-30, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 27 | Cadeado E-35, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 28 | Cadeado E-40, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 29 | Cadeado E-45, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|--|--------------|-----|--|--|
| 30 | Cadeado E-50, fabricação nacional | Unidade | 50 | | |
| 31 | Cadeado E-60, fabricação nacional | Unidade | 50 | | |
| 32 | Câmara de ar para pneu de carro de mão 3.25 x 8, fabricação nacional | Unidade | 50 | | |
| 33 | Capa para chuva com capuz, confeccionada em tela de poliéster revestida de PVC em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões de plástico de pressão e costura por meio de solda eletrônica, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 34 | Carro de mão, caçamba em plástico resistente, cor preta, com pneu e câmara de ar 3.25 x 8, chassi de tubo de 1 ¼ x 1,06mm, aro de aço, caçamba com capacidade de 65 litros, desmontado e acompanhado com kit de parafusos, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 35 | Carro de mão, em chapa de aço, cor preta, com pneu e câmara de ar 3.25 x 8, chassi de tubo 1 ¼ x 1,06mm, aro de aço, caçamba com capacidade de 55 litros, desmontado e acompanhado com kit de parafusos, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 36 | Cavadeira 120cm, fabricação nacional | Unidade | 50 | | |
| 37 | Chave de cano 14", fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 38 | Chibanca de ferro com dimensões 9 x 8 x 40cm, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 39 | Cola branca 1L, fabricação nacional | Kg | 100 | | |
| 40 | Cola branca 5L, fabricação nacional | Galão 5 L | 100 | | |
| 41 | Cola de contato com dieplan 3,60L, fabricação nacional | Galão 3,60 L | 100 | | |
| 42 | Cola fórmica 1L, fabricação nacional | Kg | 100 | | |
| 43 | Cola fórmica 5L, fabricação nacional | Galão | 100 | | |
| 44 | Colher pedreiro 10" canto reto, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 45 | Colher pedreiro 8" canto reto, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 46 | Colher pedreiro 9" canto reto, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 47 | Cone sinalizador 50cm, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 48 | Cone sinalizador 75cm, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 35 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|---|--|---------|-----|--|--|
| 49 | Corda seda traçada 10mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 50 | Corda seda traçada 3mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 51 | Corda seda traçada 6mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 52 | Corda seda traçada 8mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 53 | Corrente galvanizada 3/16, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 54 | Disco de corte 7x1/8 x 7/8, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 55 | Disco de corte p/ cerâmica, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 56 | Disco de corte p/ madeira, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 57 | Disco diamantado turbo 7", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 58 | Eletrodo 2,50mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 59 | Eletrodo 3,25mm serralheiro, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 60 | Eletrodo 4,00mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 61 | Eletrodo 5,00mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 62 | Eletrodo 6,00mm, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 63 | Enxada de ferro com tamanho 3,5" com cabo, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 64 | Enxada de ferro tamanho 2" 1/2, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 65 | Enxó, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 66 | Escada alumínio 5 degraus, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 67 | Escada alumínio 8 degraus, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 68 | Esquadro 10" cabo alumínio, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 69 | Estrovenga leve em aço carbono, com dimensões 215 x 60mm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 70 | Facão com lâmina em aço carbônico de 20" e com cabo em polipropileno, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 71 | Fita crepe 50m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 72 | Fita para sinalização raiada branca/laranja 200m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 36 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|---|--|--------------|-----|--|--|
| 73 | Fita para sinalização raiada preta/amarela 200m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 74 | Fogão industrial 1 boca, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 75 | Foice roçadeira em aço carbono, com dimensões 280 x 95mm, com cabo em madeira resistente de 100cm, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 76 | Furadeira de impacto, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 77 | Garra negativa para máquina de solda, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 78 | Grampo Galvanizado 1X9, 1kg, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 79 | Grosa 10", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 80 | Grosa 8", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 81 | Lâmina de serra aço rápido 12", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 82 | Lapis carpinteiro, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 83 | Lima chata bastarda 8", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 84 | Lima redonda bastarda 8", fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 85 | Lima Triangular 4", fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 86 | Lima triangular 5", fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 87 | Lixa disco Nº 24, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 88 | Lixa disco Nº 36, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 89 | Lixa disco Nº 50, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 90 | Lixa disco Nº 60, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 91 | Lixadeira industrial, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 92 | Lona preta e branca 4X1 200micras, fabricação nacional | | Rolo c/ 100m | 15 | | |
| 93 | Lona preta e branca 6X1 200micras, fabricação nacional | | Rolo c/ 100m | 15 | | |
| 94 | Lona preta e branca 8X1 200micras, fabricação nacional | | Rolo c/ 100m | 15 | | |
| 95 | Luva de látex de borracha natural, aveludada internamente cm flocos de algodão, na cor amarela, no tamanho "M", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|-----|---|--|--------------|-----|--|--|
| 96 | Luva de malha pigmentada, confeccionada em fios de algodão de alta qualidade, punho com elástico e com bolinhas de pigmentação em PVC na palma, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 97 | Luva de raspa de couro, cano curto com 07cm, com reforço e costura em nylon, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 98 | Machado lenhador 3,5 com cabo, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 99 | Malha Pop Pannel 2x3 leve, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 100 | Mangueira cristal 1", fabricação nacional | | Metro linear | 200 | | |
| 101 | Mangueira cristal 1/2", fabricação nacional | | Metro linear | 200 | | |
| 102 | Mangueira cristal 3/4", fabricação nacional | | Metro linear | 200 | | |
| 103 | Mangueira lubrificar, fabricação nacional | | Metro linear | 100 | | |
| 104 | Máquina de solda 250amp., fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 105 | Máquina de solda 270amp., fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 106 | Martelo de unha 20mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 107 | Martelo de unha 23mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 108 | Martelo de unha 25mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 109 | Martelo de unha 27mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, jateado e envernizado, com cabo de madeira envernizada e fixada com epóxi, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 110 | Máscara de proteção contra poeira incomodas, descartável, composta por uma concha moldada em manta sintética, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 111 | Mascara de proteção reforçada, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 112 | Mascara para soldador em fibra cabo panela, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 38 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | |
|-----|--|--------------|-----|--|--|
| 113 | Pá quadrada de ferro com cabo nº 3, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 114 | Pá redonda de ferro com cabo nº 3, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 115 | Perfil alumínio "régua pedreiro" 2mX2"X1", fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 116 | Picareta com corpo forjado em aço tratado para evitar desgaste e quebra, cabo reforçado e anatômico, com tamanho e medida 460 x 445mm, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 117 | Pneu para carro de mão 3.25 x 8, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 118 | Porta eletrodo 1.000amp., fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 119 | Prumo Nº 04, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 120 | Prumo Nº 05, fabricação nacional | Unidade | 100 | | |
| 121 | Pulverizador costal 20L, fabricação nacional | Unidade | 50 | | |
| 122 | Rebolo reto 10"x1" A-36 nacional | Unidade | 100 | | |
| 123 | Rebolo reto 6"x1" A-36 nacional | Unidade | 100 | | |
| 124 | Rebolo reto 6"x3/4" A-36 nacional | Unidade | 100 | | |
| 125 | Rebolo reto 8"x1" A-36 nacional | Unidade | 100 | | |
| 126 | Serra circular videa 110X24D, fabricação nacional | Unidade | 20 | | |
| 127 | Serra circular videa 180X24D, fabricação nacional | Unidade | 10 | | |
| 128 | Serra circular videa 200X36D, fabricação nacional | Unidade | 10 | | |
| 129 | Serra circular videa 250X36D, fabricação nacional | Unidade | 10 | | |
| 130 | Serra tico-tico BU38, fabricação nacional | Unidade | 10 | | |
| 131 | Serrote p/madeira 18", fabricação nacional | Unidade | 20 | | |
| 132 | Serrote p/madeira 22", fabricação nacional | Unidade | 10 | | |
| 133 | Tela galinheiro 2"X1,5m, fabricação nacional | Metro linear | 200 | | |
| 134 | Tela galinheiro 2"X1m, fabricação nacional | Metro linear | 200 | | |
| 135 | Tela nylon 1.1/2m, fabricação nacional | Metro linear | 200 | | |
| 136 | Tela nylon 1m, fabricação nacional | Metro linear | 200 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------------|---|--|--------------|-----|--|--|
| 137 | Tela viveiro 1/2"X1m, fabricação nacional | | Metro linear | 200 | | |
| 138 | Torques armador 485X10", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 139 | Torques armador 485X12", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 140 | Torques armador 485X14", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 141 | Torquimetro L260 75-350, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 142 | Trena 3m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 143 | Trena 5m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 144 | Trena fibra 10m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 145 | Vareta de solda em cobre para oxigênio, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 146 | Vassourão de 40cm em nylon, com cabo e madeira, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

LOTE 07: FERRAGENS

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1 | Barra chata 1 ½ x ¼, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 2 | Barra chata ½ x ⅛, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 3 | Barra chata 1 ¼ x ⅛, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 4 | Barra chata 1 ¼ x ¼, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 5 | Barra chata 1 ½ x ⅛, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 6 | Barra chata 1 ½ x 3/16, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 7 | Barra chata 1 ½ x 3/16, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 8 | Barra chata 1 x ⅛, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 9 | Barra chata 1 x ¼, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 10 | Barra chata 1 x 3/16, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 40 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--|--|---------|-----|--|--|
| 11 | Barra chata 3/4 x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 12 | Barra chata 5/8 x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 13 | Barra Quadrada 1/2, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 14 | Barra Quadrada 3/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 15 | Barra redonda CA-25 10,00mm 3/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 16 | Barra Redonda CA-25 12,00mm 1/2, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 17 | Barra Redonda CA-25 6,30mm 1/4, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 18 | Barra Redonda CA-25 8,00mm 5/16, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 19 | Cantoneira L 3/4 x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 20 | Cantoneira L 1 1/4 x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 21 | Cantoneira L 1 1/4 x 3/16, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 22 | Cantoneira L 1 x 3/16, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 23 | Cantoneira L 1" x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 24 | Cantoneira L 2 x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 25 | Cantoneira L 2 x 3/16, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 26 | Cantoneira L 5/8 x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 27 | Cantoneira L 7/8 x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 28 | Chapa galvanizada N.22 2 x 1, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 29 | Chapa preta nº14, medindo 2x1,20m, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 30 | Fechadura para portão de ferro, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 31 | Fechadura para portão de ferro inox, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 32 | Ferrolho Porta-Cadeado 1", fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 33 | Ferrolho Porta-Cadeado 2", fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 34 | Ferrolho Porta-Cadeado 3", fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 35 | Ferrolho Porta-Cadeado 5", fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 36 | Ferrolho Porta-Cadeado 7", fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 41 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|---|--|---------|-----|--|--|
| 37 | Gonzo ½, fabricação nacional | | Unidade | 20 | | |
| 38 | Gonzo 5/8, fabricação nacional | | Unidade | 25 | | |
| 39 | Malha Pop Pannel 2x3 leve, fabricação nacional | | Unidade | 50 | | |
| 40 | Parafuso fenda 4.2X19 1.1/4", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 41 | Parafuso fenda 4.2X32 3/4", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 42 | Parafuso fenda 4.8X38 1.1/2", fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 43 | Parafuso francês 1"X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 44 | Parafuso francês 1.1/2"X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 45 | Parafuso francês 2"X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 46 | Parafuso francês 2"X5/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 47 | Parafuso francês 2.1/2" x ¼, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 48 | Parafuso francês 2.1/2"X5/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 49 | Parafuso francês 3"X5/16, fabricação, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 50 | Parafuso francês 5"X5/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 51 | Parafuso rosca máquina 1.1/2X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 52 | Parafuso rosca máquina 1.1/2X3/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 53 | Parafuso rosca máquina 1X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 54 | Parafuso rosca máquina 1X3/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 55 | Parafuso rosca máquina 2.1/2X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 56 | Parafuso rosca máquina 2.1/2X3/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 57 | Parafuso rosca máquina 2X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 58 | Parafuso rosca máquina 2X3/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 59 | Parafuso rosca máquina 3X1/4, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 60 | Parafuso rosca máquina 3X3/16, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 61 | Perfil T ¾ x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 62 | Perfil U 1" x 1/8 (30x 20), fabricação nacional | | Barra | 50 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 42 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|----|--|--|---------|-----|--|--|
| 63 | Perfil U 2" x 2,00 mm, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 64 | Perfil U 2" x 2,25 mm, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 65 | Perfil U 3" x 1/8, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 66 | Perfil U 3" x 2 mm, fabricação nacional | | Barra | 100 | | |
| 67 | Prego polido 1.1/2X13, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 68 | Prego polido 1.1/2X15, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 69 | Prego polido 1X16, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 70 | Prego polido 2.1/2X10, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 71 | Prego polido 2X12, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 72 | Prego polido 3.1/2X8, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 73 | Prego polido 3/4X17, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 74 | Prego polido 3X8, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 75 | Prego polido 4X6, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 76 | Rebite 312 1/8X1/2, fabricação nacional | | Cento | 100 | | |
| 77 | Rebite 412 4.0X12.0mm, fabricação nacional | | Cento | 100 | | |
| 78 | Rebite 516 4.8X16.0mm, fabricação nacional | | Cento | 100 | | |
| 79 | Rebite 630 6.2X30.0, fabricação nacional | | Cento | 100 | | |
| 80 | Tranqueta, fabricação nacional | | Unidade | 100 | | |
| 81 | Tubo Incl. Metalon 20x 20 galvanizado, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 82 | Tubo Incl. Metalon 20x 20 polido, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 83 | Tubo Incl. Metalon 20x 30 galvanizado, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 84 | Tubo Incl. Metalon 20x 30 polido, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 85 | Tubo Incl. Metalon 20x 40 galvanizado, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 86 | Tubo Incl. Metalon 20x 40 polido, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 87 | Tubo Incl. Metalon 30x 30 galvanizado, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 88 | Tubo Incl. Metalon 30x 30 polido, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 43 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

| | | | | | | |
|--------------------------|--|--|-------|-----|--|--|
| 89 | Tubo Indl. Metalon 30x 50 galvanizado, fabricação nacional | | Barra | 300 | | |
| 90 | Tubo Indl. Metalon 30x 50 polido, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 91 | Tubo Indl. Metalon 50x 50 polido, fabricação nacional | | Barra | 10 | | |
| 92 | Tubo patente galvanizado 1 ½ x 1,55, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 93 | Tubo patente galvanizado 1" x 1,55, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 94 | Tubo patente galvanizado 2" x 1,55, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 95 | Tubo patente preto ½ x 2,00, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 96 | Tubo patente preto 1 ¼ x 2,00, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 97 | Tubo patente preto 1 ½ x 2,00, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 98 | Tubo patente preto 1" x 2,00, fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 99 | Tubo patente preto 2", fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 100 | Tubo patente preto 3", fabricação nacional | | Barra | 50 | | |
| 101 | Zarcão Cinza ¼, fabricação nacional | | Litro | 100 | | |
| 102 | Zinco galvanizado (chapa) 100cm largura, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 103 | Zinco galvanizado (chapa) 30cm largura, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 104 | Zinco galvanizado (chapa) 40cm largura, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 105 | Zinco galvanizado (chapa) 50cm largura, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 106 | Zinco galvanizado (chapa) 60cm largura, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| 107 | Zinco galvanizado (chapa) 80cm largura, fabricação nacional | | Kg | 100 | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | |

VALOR GLOBAL (R\$)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

ANEXO II - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante
legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito do **Pregão
Presencial nº 21/2018**, realizado no Município de Poço das Trincheiras/AL, que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

ANEXO III - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do **Pregão Presencial nº 21/2018** e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº. _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Presencial nº 21/2018**, realizado pelo Município de Poço das Trincheiras/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018

ANEXO V - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no **Pregão Presencial nº 21/2018**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)

**Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX –
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO,
EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E
FERRAGENS.

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL (Poder Executivo)**, com Sede Administrativa na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 12.259.040/0001-31, neste ato representado pela Prefeita do Município a senhora Maria Aparecida Ferreira Rodrigues Silva, inscrita no CPF sob nº XXXXXXXXXXXX e RG sob nº XXXXXXXX - SSP/AL residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro nº 64, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 09, de 27 de junho de 2012, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa, sob registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens destinados a atender as necessidades deste município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 21/2018**, conforme abaixo:

LOTE XX:

| Item | Especificações do Objeto | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|--------------------------|--------|--------|----------------|--------------|
| XX | XXXXXXXXXX | XXXXXX | XXXX | XXXX | XXXXX |
| XX | XXXXXXXXXX | XXXXXX | XXXX | XXXX | XXXXX |
| VALOR TOTAL: | | | | | XXXXX |

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura e publicação.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:



- a) efetuar o pagamento à Fornecedor Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedor Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 21/2018 e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens em conformidade com o que foi licitado;
- d) entregar os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;



i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. DO FORNECIMENTO:

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. DO RECEBIMENTO:

5.1. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

5.2. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

5.4. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens serão entregues na Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo (via Setor de Compras), no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.



5.5. Os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6. O ato de recebimento dos gêneros licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

6. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

6.1. A Fornecedora Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedora Registrada deverá garantir a entrega dos materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco (de



preferência o do Brasil), Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais de construção, elétrico e hidráulico, equipamentos, ferramentas e ferragens solicitadas pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de Poço das Trincheiras/AL, consignadas nas seguintes rubricas:

Unidade: XXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa: XXXXXXXXXXXXXXX

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Pregão Presencial nº 21/2018 - Página 53 de 55



10. DAS PENALIDADES:

10.1. A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Poço das Trincheiras.

_____, XX de _____ de 20XX.

| | |
|-------------------------------------|--|
| ÓRGÃO GERENCIADOR | FORNECEDORA REGISTRADA |
| ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS | |
| NOME: CPF N°: | NOME: CPF N°: |